



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 243/2005 de 18 de fevereiro de 2005

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno a Sra. Maria Joana da Silva, cujo terreno localizado à Rua Raimundo Nobre de Abrantes, nesta cidade, medindo (9,15m) nove metros e quinze centímetros de frente por (17,60m) dezessete metros e sessenta centímetros de fundo, confrontando-se ao lado do Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, ao Sul com terreno de Maria de Lourde Filha, ao Leste com terreno de Francisco Paulo Batista e ao Oeste com a Rua Raimundo Nobre de Abrantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 18 de fevereiro de 2005.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal